

DECISÃO COREN-PE nº 0131/2022

Aprova 6ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2022 do Coren-PE

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária Interina desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2022;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0370/2021;

Considerando o Despacho nº 1483/2022-COREN/DIPRE;

Considerando a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a 6ª transposição no orçamento do Coren-PE no Exercício 2022, no valor de **R\$ R\$ 36.720,00** (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), para atender às seguintes necessidades do Coren-PE:

Origem/Redução:

6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança

R\$ 36.720,00

Total da Origem:

R\$ 36.720,00



DECISÃO COREN-PE nº 0131/2022

Destinos/Suplementação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 – Intermediação de Estágios R\$ 32.720,00 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 – Demais Indenizações e Restituições

R\$ 4.000,00

Total do Destino: R\$ 36.720,00

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de R\$ 21.488.979,92 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2022.

Thaise Tôrres de Albuquerque Coren-PE nº 428546-ENF Presidente Interina

Suzana Santos da Costa Coren-PE nº 336928-ENF Conselheira Secretária Interina